

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Declaração de Retificação n.º 1043/2024/2**

Sumário: Retifica o Edital n.º 723/2024, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2024.

Por ter sido publicada com inexatidão a grelha de avaliação do Edital n.º 723/2024 no *Diário da República*, 2.ª série n.º 103, de 28 de maio de 2024, referente à abertura de concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área disciplinar de Informática da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, é objeto de retificação nos seguintes termos:

1 – No ponto 10 – grelha de avaliação do Edital, onde se lê:

«Critérios

1 – Desempenho Técnico-Científico e Profissional com Relevância na Área Disciplinar

1.1 – Projetos de investigação e desenvolvimento (máx. 100 pontos):

- a) Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus);
- b) Responsável de outros projetos com financiamento competitivo;
- c) Responsável de outros projetos;
- d) Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus);
- e) Colaborador de outros projetos com financiamento competitivo;
- f) Colaborador de outros projetos.

1.2 – Publicações de carácter científico e patentes (máx. 100 pontos):

- a) Autor ou coautor de livro técnico-científico;
- b) Edição de livro ou special issue de revistas científicas;
- c) Edição de atas de eventos científicos;
- d) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 1;
- e) Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 2;
- f) Publicação de artigos em revista científica internacional indexada e com revisão por pares;
- g) Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com revisão por pares, ou capítulos de livros;
- h) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Core (categorias A+, A) ou equivalente;
- i) Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação em categoria Core B ou equivalente;
- j) Outros artigos técnico-científicos em atas de congressos e workshops;
- k) Patentes registadas.

1.3 – Comunicações em eventos científicos (máx. 100 pontos):

- a) Comunicações (painéis, keynote speaker) em eventos científicos internacionais;
- b) Comunicações (painéis, keynote speaker) em eventos científicos nacionais;

c) Outras comunicações.

1.4 – Organização técnico-científica (máx. 100 pontos):

a) Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT;

b) Membro de outras Unidades/Centros de Investigação;

c) Revisão de artigos em revistas ou capítulos de livros internacionais ou nacionais;

d) Revisão de artigos em conferências internacionais ou nacionais;

e) Revisor de projetos de Investigação internacionais ou nacionais;

f) Responsável/corresponsável de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais;

g) Responsável/corresponsável de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais;

h) Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais;

i) Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais;

j) Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no SCOPUS ou WOS;

k) Membro de comité editorial de outras revistas científicas;

l) Outras atividades de organização técnico-científica.

1.5 – Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (máx. 100 pontos):

a) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída);

b) Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso);

c) Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída).

1.6 – Participação em júris de provas académicas (máx. 100 pontos):

a) Membro do Júri (não presidente e não orientador) de Doutoramento;

b) Membro do Júri (não presidente e não orientador) de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado;

c) Membro do Júri de Provas de Especialista (não presidente).

1.7 – Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (máx. 100 pontos):

a) Prestação contratualizada de serviços ao exterior;

b) Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico;

c) Outras atividades consideradas relevantes.

2 – Capacidade Pedagógica

2.1 – Docência (máx. 100 pontos):

a) Experiência docente efetiva no ensino superior;

b) Lecionação de Unidades Curriculares distintas (em pelo menos 50 % dos conteúdos da UC);

c) Responsável de Unidades Curriculares.

2.2 – Material pedagógico (máx. 100 pontos):

a) Elaboração de sebenta/manual/vídeos de apoio à docência que cubra pelo menos 75 % da matéria da UC;

b) Elaboração de outro material pedagógico de apoio à docência;

c) Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas

2.3 – Outras atividades pedagógicas (máx. 100 pontos):

a) Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura;

b) Orientação e acompanhamento de estudantes em Estágio de CTESP;

c) Membro do Júri (não orientador e não presidente) de Projeto/Estágio de Licenciatura;

d) Membro do Júri (não orientador e não presidente) de Estágio de CTESP;

e) Formador de Cursos de Formação Pedagógica;

f) Formando de Cursos de Formação Pedagógica;

g) Organização de eventos de caráter pedagógico;

h) Outras atividades pedagógicas.

3 – Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição

3.1 – Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (máx. 100 pontos):

a) Presidência de órgão de gestão estatutário;

b) Coordenação de departamento ou coordenação de curso;

c) Participação em órgão de gestão, na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos;

d) Participação em serviços/unidades transversais da Instituição de Ensino Superior;

e) Responsabilidade de laboratório;

f) Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, reconhecimento de competências, provas M23;

g) Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTESP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação);

h) Outras atividades consideradas relevantes.

3.2 – Participação em atividades de reação com a comunidade (máx. 100 pontos):

a) Coordenação de atividades de relação com a comunidade;

b) Participação em atividades de relação com a comunidade ou de divulgação dos cursos/instituição;

c) Participação em programas de Mobilidade Internacional (Ex: Erasmus);

d) Membro eleito de órgãos institucionais, ordens profissionais e associações técnico-científicas;

e) Outras participações.

Totais – 100 %»

deve ler-se:

Critérios		Ponderação	Pontos
1 – Desempenho técnico-científico e profissional com relevância na área disciplinar		40 %	
1.1 – Projetos de investigação e desenvolvimento (máx. 100 pontos)		10 %	
a)	Responsável de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus)		Até 10 cada
b)	Responsável de outros projetos com financiamento competitivo		Até 6 cada
c)	Responsável de outros projetos		Até 4 cada
d)	Colaborador de projetos com avaliação e com financiamento externo (ex.: FCT, projetos europeus)		Até 5 cada
e)	Colaborador de outros projetos com financiamento competitivo		Até 3 cada
f)	Colaborador de outros projetos		Até 2 cada
1.2 – Publicações de caráter científico e patentes (máx. 100 pontos)		12 %	
a)	Autor ou coautor de livro técnico-científico		Até 10 cada
b)	Edição de livro ou <i>special issue</i> de revistas científicas		Até 6 cada
c)	Edição de atas de eventos científicos		Até 4 cada
d)	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 1		Até 8 cada
e)	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Scopus ou WOS no quartil 2		Até 5 cada
f)	Publicação de artigos em revista científica internacional indexada e com revisão por pares		Até 3 cada
g)	Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com revisão por pares, ou capítulos de livros		Até 4 cada
h)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação Core (categorias A+, A) ou equivalente		Até 8 cada
i)	Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com indexação em categoria Core B ou equivalente		Até 5 cada
j)	Outros artigos técnico-científicos em atas de congressos e workshops		Até 3 cada
k)	Patentes registadas		Até 10 cada
1.3 – Comunicações em eventos científicos (máx. 100 pontos)		2 %	
a)	Comunicações (painéis, <i>keynote speaker</i>) em eventos científicos internacionais		Até 4 cada
b)	Comunicações (painéis, <i>keynote speaker</i>) em eventos científicos nacionais		Até 2 cada
c)	Outras comunicações		Até 2 cada
1.4 – Organização técnico-científica (máx. 100 pontos)		4 %	
a)	Membro de unidades/grupos científicos financiados pela FCT		Até 2 por ano
b)	Membro de outras Unidades/Centros de Investigação		Até 1 por ano
c)	Revisão de artigos em revistas ou capítulos de livros internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
d)	Revisão de artigos em conferências internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
e)	Revisor de projetos de Investigação internacionais ou nacionais		Até 3 por cada
f)	Responsável/corresponsável de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 3 por cada
g)	Responsável/corresponsável de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 3 por cada

	Critérios	Ponderação	Pontos
h)	Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
i)	Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais ou nacionais		Até 1 por cada
j)	Membro de comité editorial de revistas científicas indexadas no SCOPUS ou WOS		Até 3 por cada
k)	Membro de comité editorial de outras revistas científicas		Até 2 por cada
l)	Outras atividades de organização técnico-científica		Até 2 por cada
	1.5 – Orientação/coorientação de teses/dissertações/relatórios conducentes a grau académico (máx. 100 pontos)	5 %	
a)	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (concluída)		Até 8 cada
b)	Orientação e coorientação de Teses de Doutoramento (em curso)		Até 2 cada
c)	Orientação e coorientação de Dissertações/Projeto/Estágio de Mestrado (concluída)		Até 2 cada
	1.6 – Participação em júris de provas académicas (máx. 100 pontos)	3 %	
a)	Membro do Júri (não presidente e não orientador) de Doutoramento		Até 4 cada
b)	Membro do Júri (não presidente e não orientador) de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado		Até 1 cada
c)	Membro do Júri de Provas de Especialista (não presidente)		Até 2 cada
	1.7 – Atividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar (máx. 100 pontos)	4 %	
a)	Prestação contratualizada de serviços ao exterior		Até 6 cada
b)	Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico		Até 1 por ano
c)	Outras atividades consideradas relevantes		Até 3 cada
	2 – Capacidade pedagógica	40 %	
	2.1 – Docência (máx. 100 pontos)	18 %	
a)	Experiência docente efetiva no ensino superior		Até 1 por ano
b)	Lecionação de Unidades Curriculares distintas (em pelo menos 50 % dos conteúdos da UC)		Até 3 cada
c)	Responsável de Unidades Curriculares		Até 2 cada
	2.2 – Material pedagógico (máx. 100 pontos)	12 %	
a)	Elaboração de sebenta/manual/vídeos de apoio à docência que cubra pelo menos 75 % da matéria da UC		Até 7 por UC
b)	Elaboração de outro material pedagógico de apoio à docência		Até 3 por UC
c)	Desenvolvimento de atividades de b/e-learning e outras inovações pedagógicas		Até 4 por UC
	2.3 – Outras atividades pedagógicas (máx. 100 pontos)	10 %	
a)	Orientação e acompanhamento de estudantes em Projeto/Estágio de licenciatura		Até 2 cada
b)	Orientação e acompanhamento de estudantes em Estágio de CTeSP		Até 1 cada
c)	Membro do Júri (não orientador e não presidente) de Projeto/Estágio de Licenciatura		Até 1 cada
d)	Membro do Júri (não orientador e não presidente) de Estágio de CTeSP		Até 1 cada
e)	Formador de Cursos de Formação Pedagógica		Até 2 cada
f)	Formando de Cursos de Formação Pedagógica		Até 1 cada
g)	Organização de eventos de carácter pedagógico		Até 2 cada

Critérios		Ponderação	Pontos
h)	Outras atividades pedagógicas		Até 1 cada
3 – Outras atividades relevantes para a missão da instituição		20 %	
3.1 – Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais (máx. 100 pontos)		10 %	
a)	Presidência de órgão de gestão estatutário		Até 5 por semestre
b)	Coordenação de departamento ou coordenação de curso		Até 3 por semestre
c)	Participação em órgão de gestão, na coordenação do departamento, na coordenação de curso e em comissões de índole técnico-científica ou pedagógica designados pelos órgãos		Até 2 por semestre
d)	Participação em serviços/unidades transversais da Instituição de Ensino Superior		Até 2 por semestre
e)	Responsabilidade de laboratório		Até 1 por semestre
f)	Participação em júris de concursos locais de acesso, creditações, reconhecimento de competências, provas M23		Até 2 por cada
g)	Participação em Comissão de Avaliação/Reestruturação/Proposta de Cursos (CET, CTeSP, Licenciatura, Mestrado, Pós-Graduação)		Até 2 por cada
h)	Outras atividades consideradas relevantes		Até 2 por cada
3.2 – Participação em atividades de relação com a comunidade (máx. 100 pontos)		10 %	
a)	Coordenação de atividades de relação com a comunidade		Até 2 por cada
b)	Participação em atividades de relação com a comunidade ou de divulgação dos cursos/instituição		Até 1 por cada
c)	Participação em programas de Mobilidade Internacional (ex: Erasmus)		Até 2 por cada
d)	Membro eleito de órgãos institucionais, ordens profissionais e associações técnico-científicas		Até 1 por cada
e)	Outras participações		Até 1 por cada
Totais		100 %	

Nota. – Considerando que o período de candidaturas se encontra terminado, e tendo em conta a natureza da presente retificação, todas as candidaturas recebidas e já tramitadas no âmbito deste procedimento mantêm-se válidas, desde que cumpram os requisitos legais, não havendo lugar à abertura de um novo período de candidaturas.

5 de novembro de 2024. – A Administradora, Doutora Lurdes Pedro.

318400595